



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 15 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 153

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 017/2024:** CONCEDER A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI) PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO RÁDIO BASE BASRQ\_IIR00T2.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



**IPIRÁ**  
**BAHIA**

Secretaria Municipal de Agricultura

Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
Rua César Soares, 642, Jaguarão Ipirá - Ba  
CEP: 44600-000 TEL: 75 3254-2336

CNPJ. 14.042.659/0001-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

### PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº. 017 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O **Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 836 de 24 de agosto de 2021, e demais normas atinentes a matéria; pela Lei Complementar Nº 846 de 17 de novembro de 2021, que Institui o Código de Meio Ambiente no município de Ipirá; e tendo em vista o disposto no Processo nº 2024.05.003/SEAMARH/LAI e Parecer Técnico nº 020/2024 - DIVLIC - LAI.

RESOLVE:

**Art. 1º. Conceder a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI)** para instalação da Estação Rádio Base BASRQ \_ IIR00T2, cujo empreendedor é a AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ sob nº 04.052.108/0001-89, Povoado São Roque, S/N, Zona Rural, Ipirá-Bahia, CEP: 44.600-000, no município de Ipirá/BA, nas coordenadas 12° 17' 58.6"S 39°29'39.4"W, com Potência Prevista do Transmissor de <1000W, em Área total do terreno locado de 150,00 m² e Altura da torre de 40m. A Estação Rádio Base deverá ser delimitada com alvenaria e alambrado. Esta Licença tem validade de 02 (dois) anos a contar desta publicação, cumprindo com os seguintes condicionantes:

I) Requerer previamente à SEAMARH, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei nº 836 de 24 de agosto de 2021, que reestrutura a Lei Municipal nº 531 de 14 de agosto de 2012, que estabeleceu a Política Municipal de Meio Ambiente, e suas alterações;

II) Durante a instalação da Estação de Rádio Base, fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual EPI's, exigidos ao tipo de atividade desenvolvida, sendo obrigatória a sua utilização;

III) Garantir o isolamento acústico nos equipamentos utilizados na ERB em atendimento a Legislação em vigor e suas alterações;

Rua Cesar Soares,682 – Cep: 44.600-000  
Telefone (75) 3254-2983



**IPIRÁ**  
**BAHIA**

Secretaria Municipal de Agricultura

Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
Rua César Soares, 642, Jaguarão Ipirá - Ba  
CEP: 44600-000 TEL: 75 3254-2336

CNPJ. 14.042.659/0001-15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**IV)** Manter o local em que se encontra a Torre, limpo, para que o técnico que faz a manutenção da antena possa ter livre acesso aos aparelhos de monitoramento.

**V)** Apresentar Relatório Analítico da Avaliação da exposição de CEMRF - Resolução N°700, de 28 de setembro de 2018 - Anatel. Prazo: 180 dias após instalação.

**VI)** Solicitar do Operador do Sistema a devida Licença Ambiental de Operação junto a SEAMARH.

**Art. 2º.** Esta Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMARH, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

**Art. 3º.** Determina que a presente Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEAMARH;

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipirá - BA, 15 de Agosto de 2024

**Mario César Santos Cruz**  
Sec. de Agric. Meio Ambiente/Rec. Hídricos  
Dec. 005/04.01.2021  
PMI-BA

Mario César Santos Cruz  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

Rua Cesar Soares,682 – Cep: 44.600-000  
Telefone (75) 3254-2983